



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA</b> .....	<b>5</b>
<b>RELATÓRIO DE AFASTAMENTO</b> .....	<b>7</b>

---

## CORREGEDORIA

### DESPACHO DECISÓRIO N° 59/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003397/2025-62.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Apuração de irregularidade disciplinar relacionada a embriaguez ao volante. Acidente de trânsito. Indícios verificados. Instauração de PAD.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, em análise do Processo nº 08620.003397/2025-62, APROVA a Nota Técnica nº 21/2025/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 8558657, e adota seus fundamentos, para DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

Brasília - DF, 15 de maio de 2025

### DESPACHO DECISÓRIO N° 70/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002265/2025-13.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios mínimos para apuração. Falta de elementos de materialidade e de autoria. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 11/2025/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 8382014, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de indícios mínimos de materialidade para apuração, nos termos do art. 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

Brasília - DF, 22 de maio de 2025.



Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 2

**DESPACHO DECISÓRIO N° 74/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.002290/2022-54.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios mínimos para apuração. Falta de elementos de materialidade. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 16/2025/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 8452546, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de indícios mínimos de materialidade para apuração, nos termos do art. 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor

Brasília - DF, 02 de junho de 2025.

**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ**

**PORTRARIA CR-CLPA/FUNAI N° 25, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O COORDENADOR TITULAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - CR-CLPA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) ARICIA GABRIELY COSME DA SILVA CURUAIA, CPF 045.341.182-79, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 08333561267, categoria "AB", com validade até 12/04/2028, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CR-CLPA, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(a) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

**LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO**  
Coordenador Regional

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA**

**PORTRARIA CR-GUARAPUAVA/FUNAI N° 05, DE 03 DE JUNHO 2025**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 116, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU nº 81, seção 2, de 28/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo em atendimento às necessidades da Coordenação Regional de Guarapuava e suas unidades vinculadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08761.000346/2025-74.

I - Rafael Illenseer, matrícula SIAPE nº 1899805;



Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 3

II - Cláudia Pereira Borges -Matrícula SIAPE nº 1819232;  
III -Mário Victor Farias Chaves, matrícula SIAPE nº 3146008;  
IV- Alvaci Jesus Sales Ribeiro - Matrícula SIAPE nº 444945;  
V- Gleise Pimentel Carneiro- Matrícula SIAPE nº 3013461.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAURI PAFEJ MANOEL ANTÔNIO**  
Coordenador Regional

#### **COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA**

#### **PORTRARIA N° 48/2025/CR-JPA/FUNAI, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 115, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU de 28 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 38/2025/CR-JPA/FUNAI, de 22 de abril de 2025 (8504571).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 270/2023, celebrado com a Empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 11.428.002/0001-00, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com cumulação do serviço de copeiragem que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e utensílios de limpeza e copa, uniforme e EPI's nas dependências da Coordenação Técnica Local de Baía da Traição, jurisdicionada à Coordenação Regional de João Pessoa.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO</b>
Gestora	JULIANNA DE LOURDES SANTOS DA TRINDADE	1629316	051.257.894-02	CR-JPA
Gestor Substituto	RONY PINHEIRO BARROSO	1581816	772.074.322-91	CR-JPA
Fiscal Técnico	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	0446070	379.614.894-87	CTL BAÍA DA TRAIÇÃO/CR-JPA
Fiscal Técnico Substituto	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0445632	543.538.664-00	CTL BAÍA DA TRAIÇÃO/CR-JPA

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré definidos, para efeito de pagamento.

Art. 4º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 4

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo – SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/CR-JPA o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º O Serviço de Apoio Administrativo – SEAD/CR-JPA orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 10 Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JÚNIOR**  
Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

### PORTRARIA CR-MAO/FUNAI N° 14, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para composição de equipe responsável por gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 123/2025, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa CHICANE BASILLE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.855.555/0001-22:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	FABIO CARDOSO BATISTA	***.364.532-**	CR-MAO
Gestor(a) Substituto(a)	SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY	***.018.321-**	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a)	JUAREZ NOGUEIRA LEVY	***.736.362-**	CR-MAO



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 5

Fiscal Administrativo(a)	MARIA NIRLEI CALDAS	***.057.302-**	CR-MAO
Substituto(a)			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para o acompanhamento do contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EMILSON FROTA DE LIMA**  
Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

### PORTRARIA CR-RR/FUNAI N° 1, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 6

de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme Despachos (SEI nº 8639179; 8639534), resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para promover o planejamento da contratação destinada a aquisição de materiais e insumos para atender aos projetos de etnodesenvolvimento a serem implantados ou implementados nas comunidades indígenas sob a jurisdição da Coordenação Regional Roraima, em cumprimento ao planejamento estratégico do órgão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: José Braz de Oliveira Filho – Matrícula SIAPE nº 0446865;

Integrante: Juvino Luiz Alba, matrícula SIAPE nº 0711281;

Integrante: Jinny Kayse Rodrigues de Araújo – Matrícula SIAPE nº 1850675.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARIZETE DE SOUZA**

Coordenadora Regional



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 7

## RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

### RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR INTERIOR SUL Nº 06/2025



#### Afastamentos a Serviço

Número:  
6/2025

Órgão solicitante: Coordenação Regional de Interior Sul Data de geração: 03/06/2025

#### Coordenação Regional de Interior Sul

##### PCDP 001448/25

**Nome do Proposto:** IRINEO ANTONIO CASSOL  
**CPF do Proposto:** 219.240.319-49 **Cargo ou Função:** TRATORISTA - NA  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Centro de Custo 123A16 - Realizar o transporte de dois microtratores e carretas agrícolas que foram adquiridas pela Coordenação Regional Interior Sul para serem entregues nos acampamentos indígenas kaingang em Planalto e Barracão, no estado do Paraná.

Ipuá (01/05/2025)	→	Planalto (02/05/2025)
Planalto (02/05/2025)	→	Barracão (02/05/2025)
Barracão (02/05/2025)	→	Ipuá (02/05/2025)
<b>Valor das Diárias:</b>		457,05

##### PCDP 001892/25

**Nome do Proposto:** IRINEO ANTONIO CASSOL  
**CPF do Proposto:** 219.240.319-49 **Cargo ou Função:** TRATORISTA - NA  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Encaminhamento de benefícios previdenciários, sociais e documentação civil, garantindo que indígenas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a esses direitos por meio da intermediação com órgãos competentes e do atendimento in loco às famílias que não podem se deslocar.

Ipuá (29/04/2025)	→	Palmas (30/04/2025)
Palmas (30/04/2025)	→	Ipuá (30/04/2025)
<b>Valor das Diárias:</b>		411,60

##### PCDP 002407/25

**Nome do Proposto:** IRINEO ANTONIO CASSOL  
**CPF do Proposto:** 219.240.319-49 **Cargo ou Função:** TRATORISTA - NA  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS  
**Descrição Motivo:** Centro de Custos 123E16 - Realizar deslocamento ao município de São José/SC para a retirada de veículo tipo caminhão; realizar logística de retirada de 400 cestas de alimentos do programa ADA da Conab, na unidade localizada em Erval do Oeste/SC; realizar a distribuição de cestas de alimentos junto às comunidades indígenas Toldo Imbu, no município de Abelardo Luz/SC, Cacique Ángelo Cretá, em Palmas/PR, e Alto Pinhal, em Clevelândia/PR, com a entrega das cestas remanescentes na Sede da Coordenação Regional Interior Sul - CR-INTS, em Chapecó/SC.

Ipuá (22/04/2025)	→	São José (23/04/2025)
São José (23/04/2025)	→	Herval d' Oeste (23/04/2025)
Herval d' Oeste (23/04/2025)	→	Abelardo Luz (24/04/2025)
Abelardo Luz (24/04/2025)	→	Palmas (24/04/2025)
Palmas (24/04/2025)	→	Clevelândia (25/04/2025)
Clevelândia (25/04/2025)	→	Chapecó (25/04/2025)
Chapecó (25/04/2025)	→	Ipuá (25/04/2025)
<b>Valor das Diárias:</b>		990,70

##### PCDP 002457/25

**Nome do Proposto:** ADROALDO ANTONIO FIDELIS  
**CPF do Proposto:** 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110  
**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 8

**Descrição Motivo:** Entrega de documentos e ofício ao cartório de Palmas/PR e Abelardo Luz/SC. O cartório de Abelardo Luz/SC não aceita documentações por e-mail e nenhum outro meio de comunicação online, portanto, se faz necessário o deslocamento para entregar tais documentos. A FUNAI CR-INTS tem buscado regularizar a situação de documentação civil dos indígenas de Palmas e Itapiranga, para que estes possam emitir seus registros civis, nesse sentido está em constante comunicação com os cartórios da região, sendo necessário eventuais deslocamentos.

Chapecó (22/04/2025)	→	Abelardo Luz (22/04/2025)
Abelardo Luz (22/04/2025)	→	Palmas (23/04/2025)
Palmas (23/04/2025)	→	Chapecó (23/04/2025)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 002601/25

**Nome do Proposto:** KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA

**CPF do Proposto:** 047.690.506-07

**Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS

**Descrição Motivo:** Participar de reuniões na Terra Indígena Xapecó, na Prefeitura municipal de Ipuáu/SC e na Secretaria de Assistência Social de Xanxeré/SC - solicitação do Ministério Público Federal.

Chapecó (02/04/2025)	→	Ipuáu (02/04/2025)
Ipuáu (02/04/2025)	→	Xanxeré (02/04/2025)
Xanxeré (02/04/2025)	→	Chapecó (02/04/2025)

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 002605/25

**Nome do Proposto:** ADROALDO ANTONIO FIDELIS

**CPF do Proposto:** 039.798.519-31

**Cargo ou Função:** CCX-0110

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS

**Descrição Motivo:** Participar de reuniões na Terra Indígena Xapecó, na Prefeitura municipal de Ipuáu/SC e na Secretaria de Assistência Social de Xanxeré/SC - solicitação do Ministério Público Federal.

Chapecó (02/04/2025)	→	Ipuáu (02/04/2025)
Ipuáu (02/04/2025)	→	Xanxeré (02/04/2025)
Xanxeré (02/04/2025)	→	Chapecó (02/04/2025)

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 002607/25

**Nome do Proposto:** KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA

**CPF do Proposto:** 047.690.506-07

**Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA CONCENTRADA, NA COMARCA DE SEARA/SC. DEMANDA JUDICIAL - PROCESSO 5003380-14.2024.8.24.0081

Chapecó (19/05/2025)	→	Seara (19/05/2025)
Seara (19/05/2025)	→	Chapecó (19/05/2025)

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 002616/25

**Nome do Proposto:** IRINEO ANTONIO CASSOL

**CPF do Proposto:** 219.240.319-49

**Cargo ou Função:** TRATORISTA - NA

**Motivo da Viagem:** Atividades Relacionadas a DPDS

**Descrição Motivo:** Centro de Custo 123A16 - Realizar a devolução do caminhão, que foi utilizado no transporte dos equipamentos agrícolas pelo servidor, à Coordenação Regional Litoral Sul - CR-LIS.

Ipuáu (05/05/2025)	→	São José (06/05/2025)
São José (06/05/2025)	→	Ipuáu (06/05/2025)

Valor das Diárias: 411,60



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 104 - p. 9

## PCDP 002734/25

Nome do Proposto:	ALESSANDRA SCHMITT		
CPF do Proposto:	812.558.029-87	Cargo ou Função:	ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS
Motivo da Viagem:	Ação de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO		
Descrição Motivo:	Realizar viagem de Chapecó a Porto União para reunir com comunidade da Terra Indígena Rio dos Pardos para dialogar sobre suas demandas dirigidas ao SEGAT/CR-INTS, incluindo projeto para apoio à produção agrícola e diálogos com entes regionais sobre questões de gestão territorial.		
Chapecó (29/04/2025)	→	Porto União (30/04/2025)	
Porto União (30/04/2025)	→	Chapecó (30/04/2025)	
		Valor das Diárias:	411,60

## PCDP 002922/25

Nome do Proposto:	IRINEO ANTONIO CASSOL		
CPF do Proposto:	219.240.319-49	Cargo ou Função:	TRATORISTA - NA
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS		
Descrição Motivo:	(Centro de Custo - 123EI6). Trata-se de deslocamento para realizar a entrega das telhas adquiridas com recursos de emenda parlamentar da Deputada Carol Dartora ao Acampamento Cacique Ángelo Cretá (Palmas/PR) e a Aldeia Alto Pinhal - Clevelândia/PR, garantindo que o material chegue corretamente aos seus destinos e atenda às necessidades das famílias indígenas.		
Ipuáçu (28/05/2025)	→	Palmas (28/05/2025)	
Palmas (28/05/2025)	→	Clevelândia (28/05/2025)	
Clevelândia (28/05/2025)	→	Ipuáçu (28/05/2025)	
		Valor das Diárias:	122,05

## PCDP 003074/25

Nome do Proposto:	LEANDRO SILVA FONSECA		
CPF do Proposto:	524.761.032-68	Cargo ou Função:	AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS		
Descrição Motivo:	REALIZAR ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS A FAMÍLIAS INDÍGENAS RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE DESCANSO/SC E ITAPIRANGA/SC, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO ALIMENTAR - "CESTAS ADA".		
Chapecó (15/05/2025)	→	Descanso (15/05/2025)	
Descanso (15/05/2025)	→	Itapiranga (16/05/2025)	
Itapiranga (16/05/2025)	→	Chapecó (16/05/2025)	
		Valor das Diárias:	411,60

## PCDP 003177/25

Nome do Proposto:	ADROALDO ANTONIO FIDELIS		
CPF do Proposto:	039.798.519-31	Cargo ou Função:	CCX-0110
Motivo da Viagem:	Atividades Relacionadas a DPDS		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DA IV MOBILIZAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS KAINGANG - GT GUARITA PELA VIDA: "MEU CORPO, MEU TERRITÓRIO"		
Chapecó (21/05/2025)	→	Tenente Portela (23/05/2025)	
Tenente Portela (23/05/2025)	→	Chapecó (23/05/2025)	
		Valor das Diárias:	701,15